



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governador do Estado	1
Secretaria-Geral	5
Secretaria de Estado de Governo	5
Controladoria-Geral do Estado	5
Advocacia-Geral do Estado	5
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	5
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	5
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	6
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	8
Secretaria de Estado de Fazenda	8
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	8
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	10
Secretaria de Estado de Saúde	15
Secretaria de Estado de Educação	17
Editais e Avisos	45

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 83, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Tupaciguara, destinada ao serviço público de energia, no Município de Tupaciguara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Tupaciguara, a ser executada pelo empreendedor Tupaciguara Energia S.A, em área do Bioma Mata Atlântica, no Município de Tupaciguara.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de março de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 84, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$38.305.060,96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$38.305.060,96 (trinta e oito milhões trezentos e cinco mil sessenta reais e noventa e seis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado, no valor de R\$7.236,75 (sete mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 191/2019, firmado em 23 de setembro de 2019, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no valor de R\$35.543,74 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 12/2019, firmado em 5 de dezembro de 2019, entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Lavras, no valor de R\$10.152,00 (dez mil cento e cinquenta e dois reais);

VI – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 880237/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018, entre o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$153.219,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e dezenove reais);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 795323/2013, firmado em 30 de dezembro de 2013, entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$347.549,33 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos);

VIII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 795323/2013, firmado em 30 de dezembro de 2013, entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$20.521,13 (vinte mil quinhentos e vinte e um reais e treze centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 859117/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017, entre a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais e o Ministério do Esporte, no valor de R\$467.119,71 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e dezenove reais e setenta e um centavos);

X – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 859117/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017, entre a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais e o Ministério do Esporte, no valor de R\$6.845,51 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);

XI – do saldo financeiro da Receita de Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica do Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$2.935,31 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos);

XII – do saldo financeiro do convênio nº 10291/18 FAPEMIG/RENOV, firmado em 22 de junho de 2018, entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e a Fundação Renova, no valor de R\$6.606,74 (seis mil seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos);

XIII – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 14.004.09, firmado em 18 de novembro de 2009, entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e a Vale S.A., no valor de R\$139.342,15 (cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos);

XIV – do saldo financeiro do convênio nº 14.004.09, firmado em 18 de novembro de 2009, entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e a Vale S.A., no valor de R\$139.342,15 (cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos);

XV – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$2.067.205,00 (dois milhões sessenta e sete mil duzentos e cinco reais);

XVI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$12.040.000,00 (doze milhões e quarenta mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de março de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 84, de 16 de março de 2021)
(registrado no Siafi/MG sob o número 029)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	RS
1191.04123084-4.258-0001-3390-0-10.1	638.788,80
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20608147-4.516-0001-4490-0-10.3	432.654,00
1231.20608147-4.516-0001-4490-0-24.1	8.602.893,64
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-60.1	5.200,00
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	19.645,74
1251.06181034-4.057-0001-4490-0-70.1	26.050,00
1251.06181034-4.058-0001-4490-0-45.1	7.236,75
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.04122705-2.500-0001-4490-0-10.1	3.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18542119-4.317-0001-3390-0-72.1	57.000,00
1371.18542122-4.340-0001-3390-0-72.1	57.010,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-53.3	153.219,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421145-4.423-0001-3320-0-10.3	20.521,13
1451.06421145-4.423-0001-3320-0-24.1	347.549,33
1451.06421145-4.425-0001-4490-1-10.3	39.997,92
1451.06421145-4.425-0001-4490-1-24.1	1.959.898,08
1451.10301026-1.021-0001-3190-0-10.1	11.000.000,00
1451.10301026-1.021-0001-3191-0-10.1	40.000,00
1451.10301026-1.021-0001-3390-0-10.7	25.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27812043-4.086-0001-4490-0-10.3	6.845,51
1481.27812043-4.086-0001-4490-0-24.1	467.119,71
PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS	
1915.23694705-7.752-0001-4590-0-61.2	2.935,31
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.098-0001-3350-0-10.3	116.358,08
2071.19571001-4.098-0001-3350-0-70.1	116.358,08
2071.19571001-4.098-0001-3390-0-70.1	6.606,74
2071.19571001-4.098-0001-4450-0-10.3	22.984,07
2071.19571001-4.098-0001-4450-0-70.1	22.984,07

